

**Resposta ao Questionamento Nº SEI
0131282/2022**

Em 01/07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº333/2022

PROCESSO SEI CIJ.00722/2022

Submetida as questões à consideração da Unidade Requisitante, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª pergunta: Conforme informado os quantitativos no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, é correto nosso entendimento que os quantitativos são para suprir a necessidade do contrato que será executado em 36 meses?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

2ª Pergunta: Como se dará o acesso aos Ambientes de Desenvolvimento da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN?

Resposta: Presencial ou remoto, se remoto será por VPN.

3ª Pergunta: O acesso aos Ambientes de Desenvolvimento da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN poderá ser realizada via VPN?

Resposta: Sim, quando a atividade não exigir trabalho presencial.

4ª Pergunta: Conforme CLÁUSULA QUARTA do ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO, temos:
4.2. A CONTRATANTE, para início da execução dos serviços, fará a solicitação através do documento "Autorização para início de fornecimento / serviço", identificando o nível de apoio técnico requerido, a

quantidade de horas previstas considerando as métricas do termo de referência, anexo I do edital, a descrição da classificação do tipo de apoio técnico, a quantidade de dias de prestação de serviços, o cronograma de execução, o cronograma físico, bem como o local onde deverá ser alocado o recurso.

Quais as possibilidades de local de prestação de serviço? Será considerado o atendimento Home-Office para quais itens?

Resposta: O local de prestação de serviço será na sede da CIJUN, poderá ser considerado trabalho remoto (home office) para os itens D1, D2, D3, D4, D5,D6, D7, D8, E1 e P1, porém deverá ser presencial quando a situação ou o projeto exigir.

5ª Pergunta: No caso de prestação dos serviços nas dependências da CIJUN, é correto nosso entendimento que recursos necessários para realização dos serviços (Notebook, frameworks, ferramentas de software, cadeiras, mesas e acesso internet) serão de responsabilidade da CIJUN?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

6ª Pergunta: Será necessário o licenciamento dos frameworks de desenvolvimento?

Resposta: Não.

7ª Pergunta: Quanto aos desenvolvimentos MOBILE o perfil de analista desenvolvedor será responsável tanto por desenvolvimentos Android e quanto iOS?

Resposta: Sim, por ambos.

8ª Pergunta: Quanto aos testes e homologações dos desenvolvimentos Android, é correto nosso entendimento que a CIJUN será responsável pela disponibilização dos devices (celulares/tablet) necessários para a homologação?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

9ª Pergunta: Quanto aos testes e homologações dos desenvolvimentos iOS, é correto nosso entendimento que a CIJUN será responsável pela disponibilização dos devices (celulares/iPad)

necessários para a homologação?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

10ª Pergunta: Reajustes - Como o contrato terá a vigência de 36 meses, é correto nosso entendimento que haverá reajuste a cada 12 meses, conforme o índice INPC, IPCA ou outro índice do mercado?

Resposta: Conforme cláusula 6.11 da minuta de contrato, que integra o edital, "*Caso o objeto deste contrato seja de natureza continuada ou por escopo com prestações sucessivas e supere 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente, mediante pedido formal da CONTRATADA, pelo INPC/IBGE ou, em sua falta, por outro índice que vier a substituí-lo, tendo como data-base a assinatura do contrato.*"

11ª Pergunta: Quanto a Qualificação Técnica do Preposto. Qual a formação e qualificação necessária para o representante da CONTRATADA?

Resposta: O preposto deverá ter qualificações que atendam os itens 9 do Termo de referência - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

d) nomear um preposto responsável pela contratação, para atendimento e entendimentos junto a CIJUN;
d.1) o preposto deverá ter competência para resolver imediatamente todo e qualquer assunto relacionado aos serviços contratados; d.2) o preposto, não poderá executar efetivamente nenhuma das atividades contempladas nos itens do contrato, cabendo somente atuação nas atividades de gestão da equipe e relacionamento entre a CIJUN e a CONTRATADA; d.3) o preposto deverá prestar apoio aos componentes da equipe da CONTRATADA; d.4) o preposto deverá realizar visitas de acompanhamento, no mínimo, mensalmente, ou a pedido da CIJUN visando garantir o fiel cumprimento do objeto contratado, com relatório de visita que fará parte da documentação de prestação de contas mensal; d.5) o preposto deverá estar permanentemente à disposição para contato da CIJUN, ou equipe técnica, nos dias úteis, no horário comercial para orientar em dúvidas relacionadas ao projeto;

E o Item 19.1.5 do Termo de referência

19.1.5 As ocorrências de incidentes serão notificadas ao Preposto da CONTRATADA para a devida correção, sem prejuízo da apuração dos Indicadores de Nível de Serviço. A notificação será efetuada via e-mail com o detalhamento das ocorrências apresentadas.

12ª Pergunta: Tem como fazer a divisão de horas entre os perfis (Suporte ao Usuário Final) e Suporte Infraestrutura.

Resposta: Não as horas são previstas para cada perfil

13ª Pergunta: Podemos considerar o modelo híbrido (Presencial e Home-Office) para o suporte de infraestrutura ?

Resposta: Não

14ª Pergunta: Qual a Senioridade necessária para atuação em (Banco de Dados, Redes e Servidores)?

Resposta: a senioridade para conhecimento de banco de dados segue o tempo exigido para o perfil

15ª Pergunta: Será necessário a utilização de sobreaviso para algum perfil do Lote 1 ou Lote 2?

Resposta: Não.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 01/07/2022, às 09:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0131282** e o código CRC **59BFED6C**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br